

Válter Kenji Ishida

A infração administrativa no Estatuto da Criança e do Adolescente

Inclui comentários à Portaria MJ nº 368,
de 11 de fevereiro de 2014
(classificação indicativa de obras audiovisuais)

2ª Edição Atualizada

SÃO PAULO
EDITORA ATLAS S.A. – 2015

© 2008 by Editora Atlas S.A.

1.ed. 2009; 2. ed. 2015

Capa: Leonardo Hermano
Projeto gráfico e composição: Set-up Time Artes Gráficas



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Ishida, Válter Kenji

A infração administrativa no Estatuto da Criança e do Adolescente / Válter Kenji Ishida. – 2. ed. – São Paulo: Atlas, 2015.

ISBN 978-85-224-9359-3

ISBN 978-85-224-9360-9 (PDF)

1. Criança e adolescente – Leis e legislação 2. Infrações administrativas – Brasil I. Título.

08-10057

CDU-347.157.1:35:343(81)(094)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Estatuto da Criança e do Adolescente : Infração administrativa 347.157.1:35:343(81)(094)
2. Brasil : Infração administrativa : Estatuto da Criança e do Adolescente 347.157.1:35:343(81)(094)

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio.

A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*



Editora Atlas S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 1384
Campos Elísios
01203 904 São Paulo SP
011 3357 9144
atlas.com.br

Sumário

Apresentação, xi

Nota do autor à 2ª edição, xiii

- 1 O Estatuto da Criança e do Adolescente e as normas de proteção à infância e juventude, 1**
 - 1.1 Origem do direito da infância e da juventude na história, 1
 - 1.2 Origem do direito da infância e da juventude na legislação brasileira, 4
 - 1.3 A doutrina de proteção integral adotada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, 7

- 2 Infração administrativa, 11**
 - 2.1 Etimologia da expressão *infração administrativa*, 11
 - 2.2 Evolução histórica do conceito de infração administrativa, 12
 - 2.3 Distinção entre ilícito administrativo, civil e penal, 12
 - 2.3.1 Conceito de infração administrativa do Estatuto da Criança e do Adolescente, 20
 - 2.4 A sanção administrativa do Estatuto da Criança e do Adolescente e sua natureza jurídica, 21
 - 2.5 O exercício do poder de polícia na infração administrativa, 23
 - 2.6 Justificativa para o monopólio do Poder Judiciário sobre a aplicação de sanção administrativa, 27
 - 2.6.1 A questão histórica, 27
 - 2.6.2 A questão da relevância da matéria da infância e da juventude, 30
 - 2.6.3 A questão da possibilidade do termo de ajustamento pelo Ministério Público, 35
 - 2.7 Classificação das infrações e sanções administrativas, 38

- 2.8 Aplicador da sanção ou sujeito ativo da sanção, 39
 - 2.9 Proporcionalidade da sanção, 40
 - 2.10 Forma do ato punitivo, 41
 - 2.11 Modo de extinção das sanções administrativas, 42
 - 2.12 Sanções da infração administrativa do Estatuto da Criança e do Adolescente, 44
 - 2.12.1 Multa da infração administrativa, 45
 - 2.12.2 Outras sanções administrativas, 47
- 3 Infração administrativa e relação com outras áreas do Direito, 49**
- 3.1 Regime jurídico da infração administrativa do Estatuto da Criança e do Adolescente, 54
 - 3.2 O Direito Administrativo e a infração administrativa do Estatuto da Criança e do Adolescente, 55
 - 3.2.1 Prescrição da infração administrativa do Estatuto da Criança e do Adolescente e a utilização das regras de direito administrativo, 56
 - 3.2.2 O elemento subjetivo nas infrações administrativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, 64
 - 3.2.3 Tentativa e infração administrativa do Estatuto da Criança e do Adolescente, 71
 - 3.3 O Direito Civil e a infração administrativa do Estatuto da Criança e do Adolescente, 73
 - 3.3.1 A disponibilidade do direito do infrator da infração administrativa, 74
 - 3.3.2 A responsabilidade na infração administrativa, 76
 - 3.3.2.1 A responsabilidade da pessoa jurídica, 84
 - 3.3.2.2 Princípio da divisibilidade da responsabilidade, 86
 - 3.4 Direito Penal e infração administrativa, 87
 - 3.4.1 A utilização por analogia do direito penal à infração administrativa, 89
 - 3.4.2 Princípio da Legalidade do Direito Penal, 93
 - 3.4.3 Tipicidade, 102
 - 3.4.4 Reincidência da infração administrativa do Estatuto da Criança e do Adolescente, 110
 - 3.4.5 Aplicação do princípio da irretroatividade e da retroatividade benéfica, 113
 - 3.4.6 O princípio do *non bis in idem*, 115
 - 3.4.7 Excludentes de antijuridicidade, 117
 - 3.4.8 Excludentes de culpabilidade, 120
 - 3.4.9 Concurso de infrações administrativas, 123

- 3.4.10 Concurso de pessoas, 125
- 3.4.11 Princípio da proibição de sanção permanente, 127
- 3.4.12 Dosimetria da sanção administrativa, 128
- 3.4.13 Reabilitação, 130
- 3.5 Conclusões sobre a influência de outros direitos sobre a infração administrativa do Estatuto da Criança e do Adolescente, 131
- 3.6 Valores protegidos pelas infrações administrativas, 133
- 4 Infrações administrativas em espécie, 139**
 - 4.1 Introdução, 139
 - 4.2 Falta de comunicação de maus-tratos, 140
 - 4.3 Óbice ao exercício dos direitos do adolescente internado, 142
 - 4.4 Divulgação de ato infracional de criança ou adolescente, 144
 - 4.5 Falta de regularização da guarda de adolescente que presta serviço doméstico, 153
 - 4.6 Descumprimento dos deveres do poder familiar, da tutela ou curatela, 155
 - 4.7 Hospedagem de criança ou adolescente, 157
 - 4.8 Transporte irregular de criança ou adolescente, 162
 - 4.9 Falta de informação sobre a natureza da diversão ou espetáculo, 164
 - 4.10 Anúncio de peça ou filme sem indicação da idade recomendada, 166
 - 4.11 Transmissão de espetáculo em horário diverso do autorizado ou sem aviso de sua classificação, 168
 - 4.12 Exibição de filme inadequado, 171
 - 4.13 Venda ou locação de fita de vídeo, 174
 - 4.14 Publicação ou revista irregular, 175
 - 4.15 Permissão irregular de entrada de criança ou adolescente em local de diversão ou de participação em espetáculo, 177
 - 4.16 Omissão sobre o cadastro de adoção, 188
 - 4.17 Omissão na comunicação de caso de adoção, 190
- 5 Competência, procedimento e recursos, 193**
 - 5.1 Competência, 193
 - 5.2 Procedimento, 193
 - 5.3 Recursos, 194
- 6 Conclusões, 197**